



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

RUA ADEMAR DE BARROS Nº 530

CNPJ 45.547.403/0001-93.

ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA EM RAZÃO DO CONVÍTE DE PREÇOS Nº 006/2022, PARA A REFORMA DO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ÀS 9:00 HS, PRESENTES OS SENHORES MÁRCIO KOJI NOKAI, SÉRGIO SANTOS VICENTE E FÁTIMO PORTO BARBOSA JÚNIOR, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 6.821/22 DE 12 DE JANEIRO DE 2022, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, REUNIRAM-SE COM A FINALIDADE DE PROCEDER A ABERTURA E ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS EM RAZÃO DO EDITAL DE CONVÍTE DE PREÇOS Nº 6/22, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A REFORMA DO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FORAM CONVIDADAS PARA PARTICIPAR DO CERTAME AS EMPRESAS:

01. - MMKK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

02. - RAMEZ JARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.

03. - DIEGO N.T. TRINDADE ME

04. - PAU A PIQUE CONSTRUÇÕES LTDA.

DAS QUATRO EMPRESAS CONVIDADAS, TRÊS EMPRESAS APRESENTARAM SUAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS, AS QUAIS PASSAREMOS A ENUMERAR:

01. - MMKK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

02. - RAMEZ JARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.

03. - PAU A PIQUE CONSTRUÇÕES LTDA.

EM ANÁLISE AS DOCUMENTAÇÕES DA EMPRESA MMKK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, A COMISSÃO CONSTATOU QUE A LICITANTE APRESENTOU

TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO EDITAL, ESTANDO HABILITADA PARA A SEGUNDA FASE DA PRESENTE LICITAÇÃO.

ANALISANDO OS DOCUMENTOS DA RAMEZ JARDIM CONSTRUÇÕES LTDA, A COMISSÃO CONSTATOU QUE A EMPRESA APRESENTOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO EDITAL, ESTANDO HABILITADA PARA A 2ª FASE DO CERTAME LICITATÓRIO. EM ANÁLISE AOS DOCUMENTOS DA EMPRESA PAU A PIQUE CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTATOU-SE QUE A LICITANTE APRESENTOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO EDITAL ESTANDO HABILITADA PARA A 2ª DO CERTAME LICITATÓRIO. NESTA OPORTUNIDADE CONTAMOS COM A PRESENÇA DO SR. GUSTAVO FIGUEIREDO LINO ROSA, REPRESENTANDO A EMPRESA RAMEZ JARDIM, QUE FRANQUEADA A PALAVRA AO REPRESENTANTE PRESENTE, O MESMO SE MANIFESTOU CONCORDANDO COM OS TRABALHOS DA COMISSÃO. TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVÉ DESISTÊNCIA DE RECURSO, A COMISSÃO COMUNICA AO PARTICIPANTE QUE SERÁ RESPEITADO O CONTRADITÓRIO NO PRAZO DE 2 DIAS ÚTEIS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 109, INCISO I, ALÍNEA A, C/C § 6º DA LEI 8.666/93. NADA MAIS A TRATAR, A COMISSÃO ENCERRA OS TRABALHOS, DOS QUAIS PARA CONSTAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE SEGUE ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.

**PREFEITURA DE BASTOS,
AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**MÁRCIO KOJI NOKAI
PRESIDENTE**

**SÉRGIO SANTOS VICENTE
MEMBRO**

**FÁTIMO PORTO BARBOSA JÚNIOR
MEMBRO.**